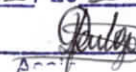


**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

À Exma. Senhora,  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
**Assunto:** Solicitação de locação de imóvel.

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará  
CNPJ: 04.876.413/0001-95  
Av. 15 de Novembro Nº 1198  
**PROTOCOLO GERAL**  
Em: 03 / 01 / 2022 às 10:00 hs

  
Assinatura

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

Excelentíssima Prefeita Municipal,

Cumprimentando cordialmente, oportuno-me do expediente para solicitar que sejam realizados os procedimentos administrativos cabíveis e legais para a Locação de imóvel, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para fins de funcionamento do almoxarifado central da Secretaria de Educação, em nome da Sra. **BEATRIZ COELHO RAMOS**, portadora do RG nº 7951264 e do CPF nº 041.114.122-89, referente ao imóvel localizado na Rua Artêmio Araújo, nº 1267 Bairro do Marapira, Município de Oeiras do Pará, conforme cópia das documentações em anexo.

Encaminhe-se também a Proposta de Locação de Imóvel e o Laudo de Vistoria e Avaliação para Aferição de Preço de Mercado para fins de embasar o Processo de Contratação para locação do imóvel em questão.

**Ressalta-se que tal Contrato deve ser efetivado por meio da dotação orçamentária do FME.**

Sendo o que tinha para o momento, elevo a Vossa Senhoria votos de estima e apreço.  
Respeitosamente,

Oeiras do Pará, 03 de janeiro de 2022.



**SIDNEY DE SOUSA VEIGA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto – GP/PMOP nº 063/2021.

## JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação no uso de sus atribuições legais, conforme preconiza o artigo 7º da lei Municipal nº 590/2010 que determina o Poder público Municipal a incumbência de Organizar, administrar e manter o Sistema de Ensino de Oeiras do Pará, e tendo em vista o inciso III do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB (9.394/1996) que trata das despesas com manutenção e desenvolvimento da educação, referente ao uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, é que realiza tais procedimentos a fim de melhor atender as demandas e serviços em âmbito educacional deste município.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente locação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação considerando:

a) Haver necessidade de um almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação, haja vista que no prédio físico de funcionamento da mesma, não há disponibilidade no momento de um espaço próprio para funcionamento do mesmo, pois considerando a grande demanda recebida de produtos para manutenção do ensino, como produtos de higiene e limpeza, expediente e pedagógico, entre outros, faz-se necessário que o local de funcionamento do almoxarifado consiga comportar de forma adequada tal demanda.

b) O imóvel fica localizado na rua Artêmio Araújo, nº 1267, Bairro Marapira, situado na Sede deste Município, sob a responsabilidade da Sra. **BEATRIZ COELHO RAMOS, portadora do RG nº 7951264 e do CPF nº 041.114.122-89**. É um, com área construída em 196,00 M<sup>2</sup> e atende as adequações necessária para a funcionalidade do almoxarifado da SEMED.

### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da presente justificativa é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para aquisição do objeto desta solicitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL




ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OEIFRAS DO PARÁ.	Mês	12		

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através de funcionário designado para a atribuição.

Oeiras do Pará, 03 de janeiro de 2022.

  
**SIDNEY DE SOUSA VEIGA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto – GP/PMOP nº 063/2021